

**PARECER Nº 124/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/12**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, “dispõe sobre a criação do Programa Doação de Sangue Itinerante, e fixa outras providências”.

De acordo com a iniciativa, fica instituído no município de São Paulo o Programa de Doação de Sangue Itinerante, que terá como objetivo a expansão anual dos doadores de sangue, objetivando abastecer os hemocentros da cidade.

Estabelece também que os órgãos competentes definirão o procedimento e os locais da coleta de sangue e sobre a criação de campanha publicitária que deverá enfatizar à população que doar sangue salva vidas.

Justifica o autor argumenta que, conforme tem sido veiculado recentemente nos meios de comunicação, o município precisa urgentemente de doadores de sangue, sendo que a situação crítica dos estoques já começa a provocar a suspensão de cirurgias de rotina.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade da propositura.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de março de 2013

Gilson Barreto (PSDB) – Presidente

Atílio Francisco (PRB) – Relator

Alfredinho (PT)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)